



Etiqueta Arisp
S21090058230D

Pág: 00001/ 00004

10549*
2ºRI 01150549

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula de teor seguinte: -

1.150.549

Jersé Rodrigues da Silva, Bacharel em Direito, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil.

Certifica,

atendendo a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo os livros da Serventia a seu cargo, deles consta que, conforme transcrição nº **32.217**, feita em 27 de março de 1.953, SILVIO DE LARA CAMPOS, casado, adquiriu por compra feita de BERNARDO FREMDER e sua mulher ANNA FREMDER, nos termos da escritura datada de 03 de março de 1.953 (livro 525, fls. 2-verso), lavrada no 10º Tabelião da Capital, pelo preço de Cr\$3.500.000,00, "UM PRÉDIO DE APARTAMENTOS de três pavimentos, tendo cada um quatro (04) apartamentos, num total de doze (12) apartamentos, além do apartamento do zelador, que está localizado no terceiro pavimento, situado na Alameda Barão de Piracicaba nº 810, no 11º Subdistrito - Santa Cecília, e o seu respectivo terreno que mede 16,00m de frente, por 26,50m da frente aos fundos, confinando de um lado com Samuel Arcanjo dos Santos e de outro lado e pelos fundos com Inah de Oliveira Ribeiro e outros". Registro anterior: transcrição nº **29.561** desta Serventia. Constando de **AVERBAÇÃO** feita à margem da transcrição nº 32.217, o seguinte: Pela escritura de 04 de setembro de 1.961 (livro 869, fls. 125), das notas do 7º Tabelião desta Capital, SILVIO DE LARA CAMPOS e sua mulher MARIA LUIZA RUDGE DE LARA CAMPOS, com a anuência da COMPANHIA BANDEIRANTES DE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, compromissária compradora, conforme inscrição nº 14.577, autorizaram a necessária averbação para o fim de ficar constando que o prédio de apartamentos situado na Alameda Barão de Piracicaba nº 810, recebeu a denominação de "Edifício Helianto", e que está destinado a constituir um condomínio, sob o regime do Decreto nº 5.481 de 25/06/1.928 e das leis modificadoras subsequentes, dividindo-se, para tal fim, em duas partes distintas a saber: UMA referente às COISAS DE USO COMUM, nas quais se compreendem o terreno e o apartamento do zelador; OUTRA concernente às UNIDADES AUTÔNOMAS, ou seja, os doze apartamentos

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 3623ef47-7b91-4a95-8d84-102b818f8fba

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENIS FRANCISCO DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/10/2021 às 17:39, sob o número WJMJ21417521570. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033683-92.2018.8.26.0100 e código F36xB Ukg.

0549*
2ºRI 01150549

de que se constitui o prédio, dentre os quais se encontra o imóvel objeto da presente certidão, ou seja, o apartamento n° 03, localizado no 1° pavimento ou andar térreo, com a área construída ou de condomínio de 95,76m², assim entendida a área privativa de 80,18m², a área de uso comum de 7,82m² e a correspondente quota-parte ideal no terreno do edifício de 8,305%, competindo a este apartamento uma pequena área de uso exclusivo com 7,76m², a qual constitui a base de um dos poços de iluminação do edifício. **São Paulo, 05 de dezembro de 1.961.** CERTIFICA, mais, que, conforme inscrição n° **14.577**, feita em 04 de agosto de 1.961, SILVIO DE LARA CAMPOS e sua mulher MARIA LUIZA RUDGE DE LARA CAMPOS, comprometeram-se a vender, de forma irretratável, o imóvel descrito na transcrição n° 32.217, a Companhia Bandeirantes de Empreendimentos Comerciais S/A e a Dimas Moraes Correa, casado, nos termos da escritura de 28 de junho de 1.961 (livro 973, fls. 14), lavrada nas notas do 7° Tabelião da Capital, pelo preço de Cr\$6.100.000,00, dos quais já foram pagos Cr\$100.000,00, devendo o restante ser pago da forma seguinte: Cr\$2.000.000,00, sem juros, até o dia 31 de julho de 1.961, e Cr\$4.000.000,00, com juros de 12% ao ano, até o dia 31 de janeiro de 1.962. Constando de **AVERBAÇÃO** feita à margem desta inscrição, o seguinte: Pela escritura de 02 de outubro de 1.961, das notas do 7° Tabelião da Capital (livro 913, fls. 188), COMPANHIA BANDEIRANTES DE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, DIMAS MORAES CORRÊA e sua mulher WANDA JUNQUEIRA MORAES CORRÊA, prometeram ceder e transferir a CARLO PAGLIARICCI, italiano, casado, mediante a quantia de Cr\$1.460.000,00, que será paga na forma do título, todos os seus direitos e obrigações decorrentes do contrato inscrito sob n° 14.577, e referentes tão somente ao apartamento n° 03, localizado na parte da frente do Edifício Helianto, situado na Alameda Barão de Piracicaba n° 810, correspondendo-lhe no terreno do edifício uma quota parte ideal de 8,305%. **São Paulo, 21 de dezembro de 1.961.** CERTIFICA, finalmente, que, revendo os livros da Serventia a seu cargo, deles não constam registros de alienação, hipotecas de quaisquer espécies ou outros ônus reais, **além daquele já certificado**, locações, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, arrestos, sequestros e penhoras, em que figurando como transmitentes, devedores, locadores, citados ou

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

10549*
2ºRI 01150549

réus: SILVIO LARA CAMPOS e MARIA LUIZA RUDGE DE LARA CAMPOS, tenham por objeto o apartamento n° 03 do "Edifício Heliante", situado na Alameda Barão de Piracicaba n° 810, 11° Subdistrito - Santa Cecília; bem como não consta que CARLO PAGLIARICCI tenha por qualquer título cedido ou prometido ceder os direitos e obrigações de que é titular com relação ao citado imóvel. - **O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua expedição e para efeitos exclusivamente notariais (Provimento 58/89 das Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça).** O referido é verdade e dá fé. BUSCA EFETUADA ATÉ 08 DE SETEMBRO DE 2.021. Certidão lavrada por Fernanda Lima Alves Abajian. São Paulo, 09 de setembro de 2.021. O OFICIAL / O Escrevente autorizado: Jersé Rodrigues da Silva / José Cláudio Aparecido Palma.

11° Subdistrito - SANTA CECÍLIA
O imóvel da presente certidão pertenceu:
ao 1° Registro de 27-07-1865 até 22-12-1912;
ao 2° Registro de 24-12-1912 até 09-08-1931;
ao 5° Registro de 10-08-1931 até 01-03-1932;
ao 2° Registro de 02-03-1932 até a presente data.

*** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA ***

** VIDE COTA NA PRÓXIMA PÁGINA **

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Central Administrativa de Imóveis

0519*
2ºRI 01150549

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. Os SUBDISTRITOS DE PERDIZES E SANTA CECÍLIA, pertenceram e pertencem a este OFICIAL DE REGISTRO pelos períodos seguintes: Santa Cecilia, de 24/12/1912 a 09/08/1931, quando passou para 5º RI no período de 10/08/1931 a 01/03/1932 e retornou a essa Serventia em 02/03/1932 até a presente data, Perdizes, de 24/12/1912 a 25/12/1927, quando passou para 5º RI no período de 26/12/1927 a 14/05/1939 e retornou a essa Serventia em 15/05/1939 até a presente data. Se esta certidão for utilizada para a lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias, a partir da data abaixo, nos termos do item 15, letra "C" do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E.Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art. 205, da Lei 6015, de 31/12/1973. Certifica ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados até a presente data, servindo a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. A presente é extraída em forma reprográfica/digital por Ivanildo Leo da Silva nos termos do Artigo 19 parágrafo 1º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973. São Paulo, 08 de Setembro de 2021

Valéria Garcia Migliatti Payao
 Escrevente

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

CNPJ: 046.227.989/0001-71

R. Vitorino Carmilo, 576 - Barra Funda - São Paulo - Capital - CEP:01153-000 - Tel:3660-4992

A importância correspondente aos selos do Estado e Sec.da Fazenda foi paga por verba , conforme guia nº <u>177/2021</u> .	Emolumentos	R\$	34,73
	Estado	R\$	9,87
	Sec.da Fazenda	R\$	6,76
	Registro Civil	R\$	1,83
	Trib. de Justiça	R\$	2,38
	Min. Público	R\$	1,67
	Imp.s/serviços	R\$	0,69
	Total	R\$	57,93

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1124823C3000000035046621A

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores
 Central Administrativa de Tributos

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 3623ef47-7b91-4a95-8d84-102b818f8fba

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENIS FRANCISCO DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/10/2021 às 17:39, sob o número WJMJ21417521570. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033683-92.2018.8.26.0100 e código F36xBUkq.